



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PORTARIA Nº 474/2013

SÚMULA:- DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 132 da Lei Municipal nº 411/1993, designa comissão especial de sindicância.

Art. 1º - Abre Sindicância para apurar os fatos ocorridos junto aos atos oficiais do Município que apresentaram duplicidade de informações.

Art. 2º - A Presente Comissão de nº 07 será composta pelos servidores:

Presidente - Nilva Aparecida Quirino Kubaski – RG nº 4.604.967-5

Membro - Luis Antonio Bispo – RG nº 6.416.095-8

Membro - Rubens Joseli Simões – RG nº 4.311.355

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A Comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nesta Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
25 DE NOVEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Veja</u>
Oficial	<u>710</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2539</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / 20
Visto	